

1ª Conferência Municipal

da cidade de Guariba



*A Guariba que temos e a
Guariba que queremos!*

Caminhos para uma cidade
inclusiva, democrática, sustentável
e socialmente justa.



Revisão	Data	Modificação	Verificação	Aprovação
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA				
Etapa 1 - Plano de Trabalho				
Elaborado:			Aprovado:	
Verificado:			Coordenador Geral:	
Nº Contrato:			Data: Abril/2025	Folha:
Revisão:				



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1 INTRODUÇÃO	11
2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL	12
3 DOS PRAZOS PREVISTOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL	13
4 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.....	14
4.1 CONVOCAR A CONFERÊNCIA POR MEIO DE DECRETO OFICIAL E DIVULGAR AMPLAMENTE EM TODA MÍDIA.....	14
4.1.1 MODELO DE DECRETO	14
4.1.2 MINUTA DA PORTARIA DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA	15
4.1.3 MODELO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL .	18
5 DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA	22
6 PAUTA PARA CONFERÊNCIA	22
7 METODOLOGIA PARA DEBATES NOS GRUPOS TEMÁTICOS	24
8 METODOLOGIA PARA VOTAÇÃO DOS DELEGADOS	26
9 ROTEIRO PARA VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA.....	27



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o produto da **ETAPA I – PLANO DE TRABALHO** do serviço de assistência técnica para fins de realização da Conferência Municipal da Cidade de Guariba, objeto do Contrato firmado entre a Prefeitura de Guariba e a empresa Oliver Arquitetura Ltda.

A elaboração da Conferência Municipal da Cidade de Guariba está estruturada em três etapas, que resultam em um conjunto de propostas a serem apresentadas pelos Delegados na Conferência Estadual das Cidades, prevista para julho de 2025. Entre os produtos contratados, o Produto da Etapa 1 se insere no escopo do trabalho conforme descrito a seguir:

- **Etapa 1 – Plano de Trabalho**
- Etapa 2 – Realização da Primeira Conferência Municipal da Cidade de Guariba
- Etapa 3 - Registro dos documentos da Conferência na Plataforma ReDUS .

O documento que ora se apresenta, primeiro produto do referido contrato, estabelece as atividades a serem executadas para o desenvolvimento do serviço e estrutura as demais Etapas.



1 INTRODUÇÃO

A definição da **Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)** teve início em 2003, com a realização da **1ª Conferência Nacional das Cidades**. Nessa ocasião, foram aprovadas diretrizes para uma política de desenvolvimento urbano democrática e integrada, com o objetivo de construir uma cidade para todos. Entre os princípios definidos na conferência, destacam-se: **o direito à cidade, moradia digna, saneamento ambiental público, transporte público, função social da cidade e da propriedade, gestão democrática e controle social, inclusão social e redução das desigualdades, sustentabilidade financeira e socioambiental da política urbana, combate à segregação urbana e valorização da diversidade socioespacial.**

A partir desses fundamentos, a PNDU passou a propor ações de política urbana baseadas na cooperação entre os três níveis de governo — federal, estadual e municipal — em articulação com a sociedade civil. Alinhada às competências da ação interfederativa, sua formulação reforça a importância de um planejamento urbano participativo e integrado, capaz de legitimar os objetivos da política urbana brasileira e adaptá-los às diferentes realidades dos estados, regiões e municípios.

É nesse contexto que se realiza a **7ª Conferência Estadual das Cidades**, com o objetivo geral de reconhecer as dinâmicas e necessidades dos municípios e regiões, orientando políticas e investimentos públicos. Além disso, a conferência busca identificar e enfrentar vulnerabilidades territoriais, promovendo um ambiente favorável ao planejamento e à gestão do território.

O Município de Guariba, ciente da importância de evidenciar suas necessidades considerando suas especificidades urbanas, territoriais e regionais, está promovendo sua **1ª Conferência Municipal da Cidade**. O objetivo é reunir propostas e contribuições para apresentá-las na **7ª Conferência Estadual das Cidades**, prevista para julho deste ano 2025.



2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

No contexto das especificidades socioespaciais, econômicas e institucionais do Estado de São Paulo, foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos¹, que visam orientar a formulação, a implementação e a integração das políticas públicas urbanas em âmbito estadual:

I - Enfrentamento sistemático das necessidades habitacionais da população mais vulnerável, com provisão de moradias e atendimento à inadequação, em quantidade e qualidade necessárias para combater o déficit, combinado com as ações de regularização fundiária, urbanística e ambiental de núcleos habitacionais públicos e privados de interesse social;

II - Execução de projetos integrados de urbanização de favelas, em especial nas periferias urbanas, para garantir o direito à moradia digna e segura, integrada às redes de mobilidade, infraestrutura e serviços, com foco na redução da desigualdade socioespacial

III - Melhoria urbana dos núcleos habitacionais e áreas públicas degradadas, conectando-os à infraestrutura de saneamento ambiental, áreas verdes, mobilidade ativa, transportes coletivos, equipamentos e serviços públicos de qualidade, sempre que possível, com o uso de tecnologias de Soluções baseadas na Natureza (SbN) em projetos para cidades sustentáveis;

IV - Adoção de medidas preventivas para a Gestão Integrada de Riscos e Desastres, com base em modelos e Planos de Adaptação e Resiliência Climática, por meio de uma governança compartilhada entre o estado e municípios

Gestão proativa dos Sistemas de Áreas Verdes e Áreas Protegidas que permita identificar as vulnerabilidades naturais e potencialidades socioeconômicas para um renovado modelo de desenvolvimento urbano sustentável

¹ 2024, São Paulo. Cartilha da 7ª Conferência Estadual das Cidades. Orientações para as Conferências Municipais. Em: <https://admin.sggd.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/aa477e40-9b9d-4777-9ddf-c8292b616573/items/fea08976-4c31-480b-8fb0-12d8f33482ef/renditions/5c0ff917-11bc-442e-af75-3b05bb7ebc7c?binary=true> Acessado em: 28/04/2025 as 13h52min.



V - Articulação e operação integrada dos sistemas viário, de transportes e logística, de transportes coletivos e de mobilidade ativa, acessibilidade e segurança pública, nas escalas local e inter-regional

VI - Desenvolvimento de Projetos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano Integrados para as Regiões Metropolitanas com vistas à requalificação urbana e territorial, com prioridade para a revitalização do patrimônio edificado de áreas centrais, a estruturação de novas polaridades e eixos de logística regional, a recuperação de áreas de risco, de preservação ambiental e de proteção aos mananciais.

VII - Otimização do uso da terra urbana com infraestrutura instalada para conter o espraiamento e/ou a fragmentação da mancha urbana e reduzir a pressão sobre áreas ambientalmente sensíveis, por meio da implementação de mecanismos de regulação do solo e políticas de incentivo às atividades econômicas, com capacitação dos municípios e regiões para a elaboração de planos locais, setoriais e regionais.

3 DOS PRAZOS PREVISTOS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

15/4/2025 – INÍCIO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

15/6/2025 – PRAZO FINAL RECOMENDADO PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

30/6/2025 – PRAZO FINAL PARA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

5 OU 6/7 – CONFERÊNCIA ESTADUAL

OUTUBRO/2025 – PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL

A data da **Conferência Municipal da Cidade de Guariba** será definida em conjunto com a Comissão Preparatória.



4 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

4.1 CONVOCAR A CONFERÊNCIA POR MEIO DE DECRETO OFICIAL E DIVULGAR AMPLAMENTE EM TODA MÍDIA

4.1.1 Modelo de Decreto

MINUTA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL – EXECUTIVO OU LEGISLATIVO

DECRETO Nº , DE **xxxx DE 2025**

Convoca a **1ª Conferência Municipal da Cidade de Guariba** e dá outras providências.

O Sr. Prefeito do Município de Guariba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024, decreta:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 10 de maio e 10 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema Desenvolvimento Urbano: **"Caminhos para uma cidade inclusiva, democrática, sustentável e socialmente justa"**.

Art. 3º – Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II Movimentos populares: 26,7%.



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

- III Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.
- IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI Organizações Não Governamentais - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

Parágrafo único – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guariba, de de 2025

Prefeito Municipal

4.1.2 Minuta da Portaria de formação da Comissão Organizadora

MINUTA DE PORTARIA INSTITUINDO A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

EXECUTIVO

PORTARIA Nº , DE DE DE 2025

Institui a Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade.



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

O (autoridade definida no decreto), em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal de / / 2025, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Guariba, integrada pelos seguintes representantes:

Nome, RG, Entidade, Segmento:

Suplente:

Nome, RG, Entidade, Segmento

Suplente:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guariba, de de 2025

A **Comissão Preparatória Municipal** deverá ter representação de **pelo menos quatro dos seis segmentos da sociedade**, conforme estabelecido no Artigo 14 do **Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades²** e conforme indicado no Artigo 3º do Modelo de Decreto apresentado no **item 4.1.1** deste relatório.

Composição da Comissão Organizadora:

Poder Público (42,30%): representantes dos poderes executivo (representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias e seus respectivos níveis. Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

² Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades. Em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcid-n-175-de-28-de-fevereiro-de-2024-546045579> Acessado em: 28/04/2025 às 17h30min



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

Movimentos populares (26,70%): associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais (9,90%): sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.

Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (9,9%): entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (7%): associações de profissionais, conselhos profissionais, associações de empresas, associações comerciais e industriais e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

Organizações Não Governamentais – ONGs (4,20%): entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Responsabilidades da Comissão Organizadora³:

- Organizar, mobilizar e subsidiar a execução das conferências na etapa municipal. Garantir o cumprimento das regras previstas no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
- Constituir as comissões de Organização, Mobilização e Sistematização até 30 dias após a instalação das Comissões Preparatórias Municipais.
- Organizar toda a infraestrutura da Conferência, incluindo local, deslocamento, alimentação e hospedagem dos delegados, além dos recursos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

³ 2024, São Paulo. Cartilha da 7ª Conferência Estadual das Cidades. Orientações para as Conferências Municipais. Em: <https://admin.sggd.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/aa477e40-9b9d-4777-9ddf-c8292b616573/items/fea08976-4c31-480b-8fb0-12d8f33482ef/renditions/5ccff917-11bc-442e-af75-3b05bb7ebc7c?binary=true> Acessado em: 27/04/2025 as 13h52min.



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

- Elaborar o regulamento da conferência com as regras para o funcionamento do evento, como credenciamento, organização, pauta, metodologia de debate, grupos de debate, deliberações, sistematização e eleição dos delegados para a etapa estadual.

4.1.3 Modelo Regimento interno da Conferência Municipal

PORTARIA Nº XXXXXXXX, DE XXX DE ABRIL DE 2025.

Aprova e dispõe sobre o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guariba.

Considerando a convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade Guariba, através do Decreto Municipal nº xxx de xx de abril de 2025, nos termos da Portaria MCID nº175, de 28 de fevereiro de 2024, e da Portaria 2/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDHU, do Estado de São Paulo em 13 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guariba na forma no **Anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Edital de Chamamento divulgará as regras e procedimentos para participação da 1ª Conferência da Cidade de Guariba que será realizada entre os dias 10 de maio de 2025 e 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em xx de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº _____, de _____ de 2025, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no período compreendido entre 10 de maio



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

de 2025 e 10 de junho de 2025, sob a coordenação da (órgão designado no decreto) e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI- Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A Conferência Municipal da Cidade, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente, e, preferencialmente, até 30/06/2025.



CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º – A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade estarão a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “A Guariba que temos, a Guariba que queremos: **“Caminhos para uma cidade inclusiva, democrática, sustentável e socialmente justa”**”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação das questões locais e regionais.

Art. 9º – A Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenárias.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos, atendendo ao Regimento Nacional e Estadual.



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

Art. 11 – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A primeira reunião para constituição da Comissão Organizadora Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Organizadora Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 13 – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de Guariba, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Guariba deverá enviar os documentos exigidos na Plataforma Nacional ReDUS, para fins de validação da Conferência, contendo:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento Interno da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

Art. 15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Guariba, xx de abril de 2025

Nome de quem assina o decreto

Cargo de quem assina o decreto

Função de quem assina o decreto

5 DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA

A Prefeitura poderá utilizar seu site oficial (www.guariba.sp.gov.br) como um dos principais canais de comunicação com a população, disponibilizando um e-mail institucional para esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações sobre a Conferência.

As Secretarias Municipais também deverão participar ativamente do processo de mobilização, com destaque para as ações realizadas por meio das escolas, unidades de saúde e centros de referência em assistência social, ampliando o alcance da divulgação.

A data, o local e o horário da Conferência deverão ser amplamente divulgados com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

A produção do material de divulgação ficará sob responsabilidade do setor de comunicação da Prefeitura.

6 PAUTA PARA CONFERÊNCIA

1ª Conferência Municipal das Cidades – Guariba-SP

Data: xx/xx/2025 (a definir)



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

Local: a definir

Horário: **8h00 - 12h30**

8h00 - 8h30: Recepção dos participantes, apresentações gerais e entrega dos materiais da Conferência.

Responsáveis: Comissão Organizadora para credenciamento, entrega de materiais e lista de presença.

8:30 – 9:00: Abertura dos trabalhos, Composição da mesa e palavra das autoridades.

Responsável: Cerimonial

09:00 – 9:45: Palestra. Tema: “A importância da Conferência Municipal das Cidades e da participação da população.”

Palestrante: arquiteta e urbanista Sandra Neves. Diretora e Responsável técnica da Empresa Oliver Arquitetura e coordenadora de diversos Planos Diretores, Planos Habitacionais, Planos de Mobilidade e Planos de Saneamento Básico em diversas regiões do país.

09:45 – 10h: Apresentação da Dinâmica dos Grupos Temáticos (ver metodologia no item 7)

10 - 10h15: Intervalo

10h15 - 11h15: Debate em Grupos Temáticos

Fase 1: Iniciar os debates com base nos temas propostos, promovendo uma discussão enriquecedora com a participação dos Coordenadores, Facilitadores, Especialistas Convidados e público em geral.

Fase 2: Espaço de fala: Onde todos os participantes têm oportunidade de falar, com a palavra passando de forma ordenada.

Fase 3: Rodada de perguntas: Após os passos iniciais, cada participante poderá levantar uma questão relacionada ao tema para discussão.

11h15 - 11h45: Debate das conclusões e sugestões; e registro das propostas de cada Grupo temático.



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

11h45 - 12h15: Apresentação das conclusões e propostas de cada grupo temático para os demais grupos. Cada grupo indicará um representante para apresentar as propostas, que devem ser claras e objetivas, e terá 5 minutos para apresentá-las.

- Responsabilidades:

Participantes: Contribuir de forma ativa, trazendo ideias, reflexões e sugestões para o grupo.

Facilitadores de grupo: Conduzir e moderar a discussão, incentivando a participação de todos e organizando as conclusões.

Sistematização: Cada grupo deve registrar os principais pontos discutidos e as conclusões alcançadas, que serão posteriormente apresentadas na plenária.

12h15 - 12h30: Aprovação em Plenária e Eleição de Delegados para a Conferência Estadual. O objetivo é aprovar as propostas discutidas nos grupos temáticos e eleger os **5** delegados. A metodologia de eleição dos delegados deve atender aos critérios apresentados na Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024⁴.

Encerramento e Agradecimentos a todos os Participantes.

7 METODOLOGIA PARA DEBATES NOS GRUPOS TEMÁTICOS

A cartilha da 7ª Conferência Estadual das Cidades (2024, São Paulo) estabelece cinco Eixos Temáticos como base para a sistematização das demandas locais e regionais e para a qualificação dos debates. Os eixos contemplam aspectos estruturantes do desenvolvimento urbano e foram definidos com o propósito de orientar e organizar as discussões no âmbito participativo da Conferência.

⁴ Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024. Em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/arquivos/conselho-das-cidades/legislacao/PORTARIAMCIDN175DE28DEFEBREIRODE2024DOUImprensaNacional.pdf> Acessado em: 28/04/2025.



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho



Fonte: 2024, São Paulo. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) - Cartilha da 7ª Conferência Estadual das Cidades, página 5.

A Comissão Organizadora, com o apoio da representante da empresa, deverá iniciar os trabalhos apresentando a metodologia de condução dos debates, bem como os temas principais que serão discutidos por cada grupo temático.

Em seguida, os participantes serão distribuídos nos grupos conforme seu interesse nos temas propostos. Cada grupo dará início às discussões preliminares, com o objetivo de levantar ideias iniciais relacionadas ao seu eixo temático. Essas ideias servirão de base para um segundo momento de debate, voltado à construção de conclusões e à formulação de sugestões de ações concretas.

Os grupos deverão buscar o consenso na definição das propostas prioritárias, que deverão ser registradas de forma clara, objetiva e alinhada aos eixos temáticos da



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

Conferência. Cada grupo elegerá um representante responsável por apresentar suas propostas ao plenário.

Após a apresentação das propostas de todos os grupos, será realizada a aprovação coletiva das sugestões, considerando previamente a definição de cinco propostas prioritárias por grupo. Na sequência, os representantes eleitos pelos grupos participarão do processo de votação para eleger os cinco delegados que representarão o município de Guariba na Conferência Estadual das Cidades.

8 METODOLOGIA PARA VOTAÇÃO DOS DELEGADOS

Para eleição dos delegados, inicialmente a Comissão Preparatória Municipal definirá em seu regimento interno, cujo modelo encontra-se ao final deste título, o número máximo de delegados e delegadas a serem eleitos na Conferência Municipal, de acordo com a proporcionalidade prevista Art. 27 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades, que para o caso de Guariba, que possui população de 37.498 pessoas (2022, IBGE), conforme indicado a seguir:



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

Faixa Populacional	Delegados por Município
Até 20.000 habitantes	3
Entre 20.001 e 50.000 habitantes	5
Entre 50.001 e 100.000 habitantes	7
Entre 100.001 e 200.000 habitantes	13
Entre 200.001 e 500.000 habitantes	25
Entre 500.001 e 1.500.000 habitantes	60
Acima de 1.500.000 habitantes	270

Fonte: 2024, São Paulo. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) - Cartilha da 7ª Conferência Estadual das Cidades, página 14.

9 ROTEIRO PARA VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA

De acordo com as orientações da **Cartilha da 7ª Conferência Estadual das Cidades – Orientações para as Conferências Municipais (São Paulo, 2024)**, **página 14**, a validação das Conferências está condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Elaborar e publicar decreto municipal de convocação da Conferência;



Prefeitura Municipal de Guariba – São Paulo
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARIBA
Etapa 1 – Plano de Trabalho

- 2- Resolução (portaria ou edital) que institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal juntamente com lista de presença;
- 3- Regimento da Conferência Municipal, inclusive cópia da sua publicação em órgão de imprensa local;
- 4- Lista de presença dos participantes, por segmento, na Conferência Municipal da Cidade;
- 5- Cópia em mídia eletrônica do Relatório da Conferência Municipal e propostas prioritárias;
- 6- Cópia em mídia eletrônica do ofício assinado pelo prefeito ou pela autoridade competente, encaminhando a Relação dos Delegados eleitos e indicados na Conferência Municipal, contendo: nome, número de RG, segmento a que pertence, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Todo o material produzido e divulgado sobre a Conferência, incluindo o documento com a pauta indicada, deverá ser inserido na Plataforma ReDUS.